

PREFEITO MUNICIPAL:

LEI Nº 607/2003

"AUTORIZA AO EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR CONTRATO DE PERMISSÃO DE USO DE EQUIPAMENTOS COM PROFISSIONAL DE ODONTOLOGIA"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACIÁBA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A FIRMAR CONTRATO DE PERMISSÃO DE USO DO GABINETE ODONTOLÓGICO E SEUS ACESSÓRIOS, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, COM PROFISSIONAL EM ODONTOLOGIA DEVIDAMENTE HABILITADO E REGISTRADO NO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA.

ART. 2º - O CONTRATO TERÁ DURAÇÃO DE ATÉ 05 (CINCO) ANOS, PODENDO SER PRORROGADO POR ACORDO ENTRE AS PARTES POR IGUAL PERÍODO.

ART. 3º - OS EQUIPAMENTOS OBJETO DA PERMISSÃO PODERÃO SER UTILIZADOS EM CONSULTÓRIO PARTICULAR DO ODONTOLÓGICO PERMISSIONÁRIO, DESDE QUE INSTALADO EM TERRITÓRIO MUNICIPAL.

ART. 4º - A RESPONSABILIDADE PELA CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS FICARÁ A CARGO DO ODONTOLÓGICO PERMISSIONÁRIO.

ART. 5º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA

PUBLICAÇÃO.

ARACIÁBA, 04 DE JULHO DE 2003.

PREFEITO MUNICIPAL: AMEND